



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	<u>659/2013</u>
DATA	<u>23 JAN. 2013</u>
HORAS	<u>16:53</u>
<i>Ricardo Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

“Revoga a Lei 1.838 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 1.838 de 14 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na Data de Sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2013.

Laurez Da Rocha Moreira
Laurez Da Rocha Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Casa. Projeto de Revogação da Lei 1.838/2009. Lei que dispõe sobre o pagamento do 13º salário do servidor público municipal no mês do aniversário e dá outras providências. para fins de apreciação e votação pelos Senhores Vereadores.

A sistemática adotada para pagamento do abono natalino até então adotado é benéfico aos servidores públicos oportunizando lhes o recebimento do 13º salário no Mês de seu aniversário.

Contudo, as circunstâncias contábil, administrativa e financeira em que vive a Administração Pública Municipal não coadunam com tal sistemática.

O Fato é que a forma de pagamento até então adotada inviabiliza o remanejamento dos já escassos recursos financeiros dentro do exercício engessando a máquina administrativa, comprometendo parte dos recursos necessários para acudir ações emergenciais inerentes a todo início de gestão.

Face ao exposto, apresentamos o projeto de lei, pois entendemos ser de interesse excepcional a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, aos 17 dias do mês de janeiro de 2013.

Atenciosamente


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Cab. CARLOS
Presidente da Câmara Municipal
GURUPI/TO